



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a imediata adoção de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para a duplicação da Rodovia SC-102, com foco no trecho entre Camboriú e Balneário Camboriú, e a implementação de mecanismos de cooperação federativa para sua manutenção futura.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a relevância estratégica da Rodovia SC-102 como um dos principais eixos de interligação intermunicipal na região do Litoral Norte catarinense, estabelecendo uma conexão vital entre os municípios de Camboriú e Balneário Camboriú e servindo como via essencial para o transporte de cargas e passageiros;

- o trecho em questão da Rodovia SC-102 é caracterizado por um intenso e crescente fluxo de veículos, incluindo um volume significativo de caminhões de grande porte, especialmente aqueles vinculados às atividades das pedreiras locais, que utilizam a via para o escoamento contínuo de materiais e o abastecimento regional;

- a atual configuração da Rodovia SC-102, em pista simples, demonstra-se manifestamente inadequada e subdimensionada para suportar o volume e a natureza do tráfego presente e projetado, resultando em sobrecarga estrutural e deterioração acelerada do pavimento;

- a insuficiência da infraestrutura viária tem gerado graves problemas de segurança, com a ocorrência de buracos, fissuras e deformações que comprometem a estabilidade dos veículos e elevam o risco de acidentes, colocando em perigo a vida e a integridade física dos motoristas e passageiros;

- a significativa presença de pedestres ao longo do trecho da Rodovia SC-102, que, em virtude da ausência de infraestrutura adequada para travessia segura e circulação, como passarelas e calçadas, são expostos a riscos iminentes de atropelamento e acidentes graves, violando o princípio da segurança viária e o direito fundamental à vida;

- os recorrentes e crônicos congestionamentos que se verificam na Rodovia SC-102, especialmente em horários de pico e em períodos de alta demanda turística, os quais resultam em prejuízos econômicos, perda de produtividade, aumento do tempo de deslocamento, elevação do consumo de combustível e da emissão de poluentes, além de impactar negativamente a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos;

- a duplicação da Rodovia SC-102 é uma medida estrutural e inadiável para a promoção da segurança viária, a otimização da fluidez do tráfego, a redução dos índices de acidentes e a garantia de condições adequadas de mobilidade para veículos e pedestres, alinhando-se aos princípios da eficiência administrativa e do interesse público;

- a possibilidade e a conveniência de que a manutenção futura da Rodovia SC-102, após sua duplicação, seja realizada por meio de mecanismos de cooperação federativa, tais como convênios de cooperação ou consórcios públicos, nos termos da Lei nº 11.107/2005 e demais normas pertinentes, envolvendo o Estado e os municípios de Camboriú e Balneário Camboriú;

- a gestão compartilhada da manutenção da rodovia, por meio da cooperação federativa, otimizará a alocação de recursos financeiros e humanos, promoverá a corresponsabilidade na gestão da infraestrutura e garantirá a perenidade e a qualidade dos serviços de conservação, em benefício direto da população e do desenvolvimento regional;

- por fim, que a adoção das medidas propostas contribuirá decisivamente para o desenvolvimento sustentável da região, aprimorando a infraestrutura de transporte e logística, e promovendo a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

Requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto que sugere a Vossa Excelência a imediata adoção de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para a duplicação da Rodovia SC-102, com especial atenção ao trecho que interliga Camboriú e Balneário Camboriú, bem como a implementação de mecanismos de cooperação federativa com os municípios envolvidos para a sua manutenção futura. Atenciosamente, Deputado Padre Pedro Baldissera – Presidente em exercício.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 26/06/2025, às 09:16.
